Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

DECRETO N° 2.109, DE 12 DE JULHO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 62.200,00 com recursos do superávit financeiro e da anulação parcial de rubrica orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 2.017 de 20 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º É aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.
06 – Rec. Vinc. e Não Comput. - Infantil.
12.306.0112.2039 – Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil – Creche.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (5057) (0001).....R$ 10.000,00
12.306.0112.2040 – Manutenção da Alimentação Escolar Educação Infantil – Pré-Escola.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (5553) (0001).....R$ 7.000,00
07 – Rec. Vinc. e Não Comput. – Fundamental.
12.306.0112.2027 – Manutenção Alimentação Escolar Ensino Fundamental.
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (589) (0001).....R$ 15.000,00
06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.
01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.
20.122.0078.2008 – Manutenção Serviços Agricultura.
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (607) (1110).....R$ 20.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.
10.301.0127.1052 – Equipamentos – Unidade Básica de Saúde.
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (7512) (4002).....R$ 7.700,00
08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.
01 – Secretaria de Obras e Viação.
26.782.0121.1036 – Pavimentação de Ruas do Município – Zona Rural.
3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (838) (0001).....R$ 2.500,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º deste Decreto, R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados à alienação de bens da saúde – ASPS e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO.

01 – Gabinete do Prefeito.
04.062.0108.2034 – Manutenção da Procuradoria Jurídica.
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (212) (0001).....R$ 1.700,00

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.
01 – Secretaria da Administ., Ind. e Comércio.
22.661.0009.1068 – Construção de Prédio Industrial.
3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (366) (0001).....R$ 52.800,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 12 de julho de 2019.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.